



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XI - Recife, terça-feira, 05 de março de 2024 - Nº 042

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

**GOVERNO ENVIA PL DA EXTINÇÃO DAS FAIXAS
SALARIAIS DA PM PARA A ALEPE**

Outros três projetos do Executivo também seguem para a Casa; conjunto de propostas trata da ampliação e valorização da atuação de policiais militares e civis aposentados

FOTO: HESÍODO GÓES/SECOM



FIM DAS faixas aumenta o salário médio da PM e do Corpo de Bombeiros

O Governo de Pernambuco anunciou o envio à Assembleia Legislativa de Pernambuco, ontem, do projeto de lei que reestrutura a carreira dos militares do Estado, promovendo o fim das faixas salariais para policiais e bombeiros, um pleito antigo da categoria. O anúncio ocorreu na reunião de monitoramento semanal do programa Juntos Pela Segurança, realizada no final da tarde, na sede da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, no Recife. Além desta proposta, foram submetidos para apreciação das deputadas e deputados outros três projetos, que abordam temas ligados tanto à segurança pública quanto ao desenvolvimento econômico do interior. Caso seja aprovada, a extinção progressiva das faixas, entre junho de 2024 e junho de 2026, refletirá num aumento significativo do salário médio da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. Na proposta, o valor do soldo inicial para a base da carreira (soldados da faixa "A")

passará já em junho de R\$ 3.419,88 para R\$ 4.406,41. A partir de 2026, quando se conclui o processo, o valor inicial da carreira em Pernambuco passará a ser de R\$ 5.617,92. Além da extinção progressiva das faixas, o que automaticamente reajusta o valor médio de soldo pagos na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros, há previsão de reajustes progressivos anuais no valor dos soldos. "Nós trabalhamos muito para chegar a essa definição, houve muita discussão sobre o tema. Esse foi um trabalho feito coletivamente e é importante dizer que a pauta da segurança pública é prioritária para a nossa gestão. Também encaminhamos ao Legislativo os projetos de lei dos veteranos da Polícia Civil e da Polícia Militar, para garantir que eles possam estar nas atividades administrativas, de guarda, e com isso possamos liberar mais efetivo para atuar nas ruas", disse a governadora Raquel Lyra, ao abrir o encontro com a chefia de todas as operativas de segurança do Estado. As outras duas iniciativas têm o objetivo de reforçar os quadros das Polícias Militar e Civil e tratam sobre a designação de policiais militares inativos e civis aposentados para a realização de diversas tarefas nas corporações, mediante reajuste nos valores que recebem mensalmente. Com a mudança, a gestão estadual propõe extinguir o prazo de contratação de até três anos dos policiais civis que já se aposentaram e eleva as remunerações dos designados de R\$ 1.800,00 para R\$ 2.506,52. No caso da PM, o Governo propõe a criação de mais 600 postos, sendo 300 para auxiliar administrativo, que devem receber R\$ 1.600 a mais, e 300 para Guarda de OME, que teriam um acréscimo de R\$ 1.700 nos seus soldos. A Guarda Patrimonial, por sua vez, tem um efetivo previsto no texto de 1.633 homens e terá retribuição mensal reajustada de R\$ 1.250 para R\$ 1.450.

FOTO: DIVULGAÇÃO



OUTRO projeto prevê maior aproveitamento de agentes e escrivães de Polícia Civil aposentados

EMENDAS E PROPOSTAS

• EXTINÇÃO DAS FAIXAS SALARIAIS

- A medida prevê a extinção progressiva das faixas salariais para os militares do Estado. A partir de três reenquadramentos automáticos, toda a carreira ficará estruturada em faixa única (faixa "E") a partir de junho de 2026. Em junho deste ano, a faixa "A" será extinta: quem está nela passa a enquadrar-se na faixa "B". Em junho de 2025, os ocupantes da faixa "B" passam a enquadrar-se na faixa "C". Por fim, em junho de 2026, os ocupantes das faixas "C" e "D" passam a enquadrar-se na faixa "E".

• MILITARES INATIVOS

- Incrementa o aproveitamento de militares inativos do Estado com a criação de 600 postos, sendo 300 para guarda de Organização Militar Estadual da PMPE e 300 para auxiliar administrativo. Além disso, a remuneração da Guarda Patrimonial vai passar de R\$ 1.250,00 para R\$ 1.450,00.

• POLICIAIS CIVIS VETERANOS

- Prevê maior aproveitamento de agentes e escrivães de Polícia Civil aposentados veteranos, determinando o reajuste do valor mensal da retribuição financeira. O projeto retira o prazo de contratação de até 3 anos e muda a remuneração, que passa de R\$ 1.800,00 para R\$ 2.506,52.

SDS e SecMulher iniciam Operação Nacional de combate à violência contra as mulheres

A Secretaria de Defesa Social (SDS), através das polícias Civil e Militar e em conjunto com a Secretaria da Mulher (SecMulher), lançou, ontem, a Operação Átria. A operação, de cunho nacional, visa intensificar o enfrentamento à violência contra a mulher durante todo este mês em todo o Estado com atividades preventivas, educativas, ostensivas, repressivas e de inteligência. Entre as ações da Operação Átria estão visitas/diligências, atendimentos à vítima de violência; cumprimento de mandados judiciais em abertos, entre outras. "Equipes das polícias Civil e Militar serão utilizadas, neste mês, especificamente nesta Operação, com injeção de recursos do governo federal, mas que serão intensificados pela SDS. O combate à violência contra a mulher é prioridade para o Governo de Pernambuco", frisou o secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho.

"Dentro das ações da Operação está a capacitação dos policiais. Uma ação desenhada em conjunto entre Secretaria de Defesa Social e Secretaria da Mulher para qualificar esses agentes e reforçar a necessidade de oferecer à mulher vítima de violência um atendimento acolhedor e mais humanizado," pontuou a secretária da Mulher, Mariana Melo. Todas as delegacias de polícia do Estado estarão envolvidas na Operação, entre delegacias locais e especializadas, a exemplo das Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher e as Delegacias de Homicídios. "Um mutirão de inquéritos será realizado para dar agilidade e concluir os procedimentos policiais que estejam em andamento", explicou a Delegada da Mulher, Fabiana Leandro. A Polícia Militar participará com a Patrulha Maria da Penha. "Intensificaremos nossa atuação nesse mês, com foco no cumprimento de mandados de prisão", destacou a diretora de Articulação Social e Direitos Humanos da PMPE, coronel Cristiane Moura. No Dia Internacional da Mulher, 08 de março, acontecerá o 'Dia D', quando todas as operativas estarão envolvidas nas ações preventivas e prisões. Nesse mesmo dia, também ocorrerá a entrega de duas Salas Rosa, instaladas nas delegacias de Ipojuca e Porto de Galinhas, graças a um convênio entre a Polícia Civil e a Prefeitura de Ipojuca.

(Fonte: Diário Oficial do Estado nº 042, de 05/03/2024).

PRIMEIRA PARTE Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 042 DE 05/03/2024

1.1 - Governo do Estado:

Nº 1588 - Reconduzir, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro e regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, para mandato de 02 (dois) anos, para compor o Conselho Estadual de Trânsito de Pernambuco - CETRAN/PE, como Presidente, **WALKER ROBSON DE ASSUNÇÃO BARBOSA**; como representante do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN/PE, **NADIANARA ARAÚJO DA SILVA**, na qualidade de titular; como representante do Departamento de Estradas de Rodagens do Estado de Pernambuco - DER/PE, **ELIZABETE REGINA LUCENA FALCÃO**, na qualidade de titular; como representante do Policiamento Ostensivo de Trânsito - PM/PE, MAJOR PM **JOSEMAR DE FRANÇA BARBOSA** - BPRv, na qualidade de suplente; como representantes da Capital do Estado - Município do Recife/PE - Integrado ao SNT, **MARCOS JOSÉ GOMES DE ARAÚJO**, na qualidade de titular, e **MARIANA RAFAELA DE LIMA RAPOSO**, na qualidade de suplente; como representantes do Município com a maior população, exceto a capital do estado - Município de Jaboatão dos Guararapes/PE - Integrado ao SNT, **EDUARDO MORATO BORGES SANTOS**, na qualidade de titular, e **NEHEMIAS RODRIGUES PEREIRA**, na qualidade de suplente; como representantes do município com população entre 100 mil e 500 mil habitantes, exceto a capital do Estado e o município de maior população - Município de Vitória de Santo Antão/PE - Integrado ao SNT, **MITCHELSON RODRIGUES DA SILVA**, na qualidade de titular, e **GEORGE NEVES DE MOURA**, na qualidade de suplente; como representantes do Sindicato Patronal - Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros no Estado de Pernambuco - URBANA-PE, **LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO**, na qualidade de titular, e **JOSÉ FAUSTINO DOS SANTOS FILHO**, na qualidade de suplente; como representante da Entidade Não Governamental Ligada à Área de Trânsito - Observatório Nacional de Segurança Viária - ONSV, **CARLOS ALBERTO VALLE**, na qualidade de titular; como representante com Nível de Escolaridade Superior Completo e Notório Saber na Área de Trânsito, **FAUSTO SERAFIM FERRAZ GOMINHO**, na qualidade de titular; e como especialistas em meio ambiente com conhecimento na área de trânsito, **ALEXANDRE TAVARES FERREIRA**, na qualidade de titular, e **RODOLFO AURELIANO DE ANDRADE SANTOS**, na qualidade de suplente, com efeito retroativo a 29 de agosto de 2023,

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 042, de 05/03/2024).

1.2 - Secretaria de Administração:

Sem alteração

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DO COMANDO GERAL

N.º 132 - DGP-3, de 29 de fevereiro de 2024. Licenciamento “ex-offício” O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16 de junho de 1994, resolve: **1 – LICENCIAR** “ex-offício” da PMPE, a contar de 20FEV2024, em cumprimento ao previsto no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal vigente, que veda o acúmulo remunerado de cargos públicos, e art. 110 da Lei n.º 6.783, de 16 de outubro de 1974, o Sd PM Mat 120775-0/7º BPM - Pietro Luiggi Ciarlini Lira, RG n.º 59625 PMPE, filho de José Aldemirton Scipião Lira e de Regina Célia Lima Lira, em virtude de ter ingressado no cargo público de Cadete da Polícia Militar do Estado do Ceará; **2 – DETERMINAR** que o Comandante do 7º BPM, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG n.º 578/2002, publicada no SUNOR n.º 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG n.º 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR n.º 047, de 20JUL2021; **3 - DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS Comandante-Geral da PMPE SEI: 47304129.

Nº 134 - DGP3, de 1º de março de 2024. Licenciamento a Pedido O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16 de junho de 1994, resolve: **1 – LICENCIAR** a Pedido do serviço ativo da PMPE, a contar da data da publicação, com fulcro no art. 109, inc. I, da Lei n.º 6.783, de 16 de outubro de 1974, Sd PM Mat 126230-0/25º BPM – Gabriel Silva Lisbôa, RG n.º 62836 PMPE, filho de Jose Janio Ferreira Lisbôa e Maria Aparecida Silva Ferreira Lisbôa, em atendimento ao contido no requerimento impulsionador 46953119; **2 – DETERMINAR** que o Comandante do 25º BPM, em consequência, adote as

medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047, de 20JUL2021; **3 - DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. **CORONEL QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS** Comandante-Geral da PMPE SEI: 47383362.

ERRATA NA PORTARIA DO COMANDO GERAL DA PMPE Nº 112 - DGP-3, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOE nº38, de 28 de fevereiro de 2024. Onde se Lê: em virtude de ter tomado posse em cargo público civil permanente de Professor da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco. Leia-se: em virtude de ter tomado posse em cargo público civil permanente de Professor da Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco. Coronel **QOPM IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante Geral da PMPE. SEI: 47365435.

Nº 126/DGP4, de 28/02/2024 Promoção de Oficiais O COMANDANTE GERAL, com base no art. 101, inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o art. 1º, inc. I e II do Dec. nº 14412/90 e o art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, resolve: **1 - PROMOVER**, no ato de transferência para inatividade, ao posto de Coronel PM, o Tenente Coronel PM Mat. 920200-5 Fábio Vieira da Silveira; e ao posto de 2º Tenente PM, o Subtenente PM Mat. 950318-8 Ednaldo Vitor de Andrade. **2 - Fica condicionada** a promoção do inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção à publicação do ato de inativação no DOE/PE. **3 - A não homologação** pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma dos supracitados militares, impedirá os efeitos jurídicos citados no inciso I desta portaria, de forma extunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS** Comandante Geral da PMPE SEI: 47293839.

Nº 127/DGP4, de 28/02/2024 Promoção de Praças O COMANDANTE GERAL, com base no art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16JUN94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, resolve: **1 - PROMOVER**, no ato de transferência para inatividade, à graduação de 2º Sargento PM, o 3º Sargento PM Mat. 110609-0 Emerson Germano da Silva; e à graduação de 3º Sargento PM, o Cabo PM Mat. 111325-9 Rodrigo Granja do Nascimento. **2 - Fica condicionada** a promoção do inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção à publicação do ato de inativação no DOE/PE. **3 - A não homologação** pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma dos supracitados militares, impedirá os efeitos jurídicos citados no inciso I desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS** Comandante Geral da PMPE SEI: 47293852.

Nº 128/DGP4, de 28/02/2024 Desligamento do Serviço Ativo O COMANDANTE GERAL, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **resolve DESLIGAR** do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da PROMOÇÃO REQUERIDA, nos termos do art. 85, inc. I c/c art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a contar de 20 de FEVEREIRO de 2024, o Subtenente PM Mat. 950157-6 Alexandre de Souza Florêncio. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS** Comandante Geral da PMPE SEI: 47293862.

Nº 129/DGP4, de 28/02/2024 Desligamento do Serviço Ativo O COMANDANTE GERAL, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, **resolve DESLIGAR** do serviço ativo da PMPE, por haver ultrapassado o tempo de permanência na graduação, cumulativamente com 30 (trinta) anos de efetivo serviço, conforme o disposto no art. 85, inc. I c/c art. 90, § 12, inc. I, da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco: a contar de 13 de JANEIRO de 2024, o Subtenente PM Mat. nº 950318-8 Ednaldo Vitor de Andrade. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS** Comandante Geral da PMPE SEI: 47293877.

Nº 130/DGP4, de 28/02/2024 TORNAR SEM EFEITO ATO ADMINISTRATIVO O Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 17.589, de 16 JUN 1994, resolve **TORNAR SEM EFEITO** o ato administrativo referente ao desligamento do serviço ativo da PMPE do Cabo PM Mat. 115874-0 Arnóbio Bezerra de Sales Júnior, publicado no DOE nº 37, de 24FEV2023, através da Portaria do Comando Geral/PMPE nº 104/ DGP4, de 16FEV2023, face tal procedimento ocorrer em consequência de reforma, nos termos do art. 85, inc II, conforme NOTA TÉCNICA - Consultiva - Nº 089/2023 – SEI – 35215867. Coronel **QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS** Comandante Geral da PMPE SEI: 47293939.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 042, de 05/03/2024).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 13 / 2024 - CBMPE - DGP - DA, DE 01 DE MARÇO DE 2024. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 06 de março de 2024, após a percepção de dois meses consecutivos da Parcela Complementar de Nível Hierárquico (PCNH), nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XV da Lei nº 6.783/74, o Coronel BM, Mat. 930007-4, CARLOS **CEZAR FERREIRA DA SILVA**; e Art. 2º Determinar a DGP e DIP que adotem as providências subsequentes. LUCIANO Alves Bezerra da Fonsêca - Cel BM - Comandante-Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 042, de 05/03/2024).

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Ext. 1ª ARP Nº 110/2023 celebrado com a empresa CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIREL, CNPJ/MF nº 10.978.106/0001-18, PROC Nº 0256.2023. AC-62.PE.0221.SAD.DASIS, Objeto: FIOS CIRÚRGICOS, para o CMH PMPE/CBMPE, vig 26/02/2024 à 25/02/25. Ext. 1ª ARP Nº 111/2023 celebrado com a empresa D.ARAUJO COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 23.680.034/0001-70, proc. nº 0256.2023.AC-62.PE.0221.SAD.DASIS, Objeto: FIOS CIRÚRGICOS, para o CMH PMPE/CBMPE, vig 23/02/2024 à 22/02/25. Ext. 1ª ARP Nº 114/23 celebrado com a empresa IGEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF sob o nº 28.145.496/0001-00, PROC Nº 0256.2023.AC-62.PE.0221. SAD.DASIS, Objeto: FIOS CIRÚRGICOS, para o CMH PMPE/CBMPE, vig 23/02/2024 à 22/02/25. Ext. 1ª ARP Nº 115/23 celebrado com a empresa SUPRIMED COMERCIO MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.293.279/0001- 00, proc. nº 0256.2023.AC-62.PE.0221.SAD.DASIS, Objeto: FIOS CIRÚRGICOS, para o CMH PMPE/CBMPE, vig 23/02/2024 à 22/02/25. Ext. 1ª ARP Nº 116/23 celebrado com a empresa MAFER COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF sob o nº 07.200.697/0001-93, proc. proc. nº 0256.2023.AC-62.PE.0221. SAD.DASIS, Objeto: FIOS CIRÚRGICOS, para o CMH PMPE/ CBMPE, vigência de 23/02/2024 à 22/02/25. Ext. 1ª ARP Nº 112/23 celebrado com a empresa MARCOS QUEQUE – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS, CNPJ/MF nº 05.667.010/0001-07, proc. 0263.2023.AC63.PE.0225.SAD. DASIS, Objeto: REAGENTES HEMATOLÓGICOS DO BANCO DE SANGUE, para o CMH PMPE/CBMPE, vig 26/02/2024 à 25/02/25. Ext. 1ª ARP Nº 113/23 celebrado com a empresa EXPANSAO COMERCIO DE PRODUTOS DE DIAGNOSTICO LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 06.242.018/0001-86, proc. 0263.2023.AC63. PE.0225.SAD.DASIS, Objeto: REAGENTES HEMATOLÓGICOS DO BANCO DE SANGUE, para o CMH PMPE/CBMPE, vig 29/02/24 à 28/02/25; Ext. 1ª publ. da ARP Nº 121/2024 celebrado com a empresa CIRÚRGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.978.106/0001-18, referente ao Proc. 0459.2022.CPL II.PE.0048.DASIS, Objeto: SONDAS E CÂNULAS P/ ATENDER A DEMANDA DO CMH PMPE/CBMPE, com vigência de 29/02/2024 à 28/02/2025; 1ª publ. da ARP Nº 122/2024 celebrado com a empresa Wanderley & Regis Comércio e Produtos Medico- Hospitalar LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.120.044/0001- 05 , referente ao Proc. 0459.2022.CPL II.PE.0048.DASIS, Objeto: SONDAS E CÂNULAS P/ ATENDER A DEMANDA DO CMH PMPE/CBMPE, com vigência de 29/02/2024 à 28/02/2025; 1ª publ. da ARP Nº 124/2024 celebrado com a empresa HOSPEX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 31.405.415/0001-79, referente ao Proc. 0459.2022. CPL II.PE.0048.DASIS, Objeto: SONDAS E CÂNULAS P/ATENDER A DEMANDA DO CMH PMPE/CBMPE, com vigência de 29/02/2024 à 28/02/2025; 1ª publ. da ARP Nº 126/2024 celebrado com a empresa DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.180.445/0001-12, referente ao Proc. 0459.2022.CPL II.PE.0048.DASIS, Objeto: SONDAS E CÂNULAS P/ ATENDER A DEMANDA DO CMH PMPE/CBMPE, com vigência de 29/02/2024 à 28/02/2025; 1ª publ. da ARP Nº 127/2024 celebrado com a empresa INGEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.145.496/0001-00, referente ao Proc. 0459.2022.CPL II.PE.0048.DASIS, Objeto: SONDAS E CÂNULAS P/ ATENDER A DEMANDA DO CMH PMPE/CBMPE, com vigência de 29/02/2024 à 28/02/2025; Recife, 05/03/24 – NELSON AMBRÓSIO DA SILVA NETO - TEN CEL PM Diretor Adjunto da DASIS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº47390031/2024-GAB/SDS – OBJETO: Aquisição de Viatura Auto Bomba Tanque e Salvamento - ABTS; **VIGÊNCIA:** 350 (trezentos e cinquenta) dias; **VALOR TOTAL:** R\$4.400.000,00; **EMPENHO:** 2024NE000064; **CONTRATADA:** TRIEL-HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S.A, CNPJ nº 89.422.042/0001-24. ORIGEM: **PROC.** Nº 19.000.026255.2022, PE Nº 258/2022. Recife-PE, 04MAR2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº47400417/2024-GAB/SDS – OBJETO: Aquisição de Viatura Auto Bomba Tanque e Salvamento - ABTS; **VIGÊNCIA:** 350 (trezentos e cinquenta) dias; **VALOR:** R\$2.198.999,50; **EMPENHOS:** 2024NE000314, 2024NE000315, ambas de 01/03/2024; **CONTRATADA:** TRIEL-HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 89.422.042/0001-24; ORIGEM: **PROC.** Nº 19.000.026255.2022, PE Nº 258/2022. Recife-PE, 04MAR2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA– Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 042, de 05/03/2024).

QUARTA PARTE

Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração